



## ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 002/08

CONSIDERANDO o fato do Regulamento da COPA RIO de 2007, artigo 23, prever que a partir do atual exercício a referida competição teria regulamento próprio, além de determinar que em caso de impedimento ou desistência, a vaga em aberto seria ocupada por agremiação de colocação imediatamente inferior na respectiva categoria;

CONSIDERANDO que o Regulamento de 2008, artigo 21, estabelece que a FERJ poderá decidir pelo preenchimento da vaga decorrente dessa desistência;

CONSIDERANDO as vagas abertas pela desistência dos filiados São João da Barra FC, EC Italva, Teresópolis FC, Independente EC de Macaé, e Floresta AC;

CONSIDERANDO os critérios técnicos que regem as competições esportivas;

RESOLVE o Vice-Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o estatuto da FERJ, em estrita observância ao critério técnico, preencher as vagas decorrentes da desistência das associações São João da Barra, EC Italva, Teresópolis, Independente de Macaé e Floresta, sendo substituídas por: Campo Grande, Semeando Cidadania, Tigres do Brasil e Villa Rio, por aquelas de classificação imediatamente inferior às desistentes, em atenção aos ditames contidos nos dispositivos mencionados anteriormente, e , ainda:

- a) determinar que o Grupo A, anteriormente formado por: Sendas, Paraíba do Sul, Quissamã, Olaria, São João da Barra e Castelo Branco passará a ser composto por: Sendas, Paraíba do Sul, Quissamã, Olaria e Castelo Branco, enquanto o Grupo B, antes formado por: Aperibeense, Italva, Teresópolis, Independente e Floresta passará a ser composto por: Aperibeense, Campo Grande, Semeando Cidadania, Tigres do Brasil e Villa Rio ;
- b) promover imperiosas alterações na tabela da COPA RIO de 2008, em razão das substituições ocorridas, conforme revela anexo a este.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica